

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí na tarde do dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo único. O expediente no dia 28 de março de 2024 será das 08h às 11h30min.

Art. 2º Não haverá expediente no dia 29 de março de 2024 (sexta-feira Santa)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 27/03/2024.